

00340-70 897 / 2013-00



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.000992/2012-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2012-MME PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO FÍSICO, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEUS DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO E COMPONENTES, E OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, TREINAMENTO DE OPERADORES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUÍDOS NA GARANTIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA AUTOMATIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade nº 761.561-SSP/DF e CPF nº 316.297.171-34, com fundamento no artigo 42, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva /MME, aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Automatiza Indústria e Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.621.285/0001-03, com endereço na Rua do Albatroz, 35, Bairro Tecnopark Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP 88137-290, aqui representada por seu **Sócio-Diretor**, Senhor **Carlos Eduardo Furtuoso**, portador da Cédula de Identidade nº 2.787.702 e CPF nº 024.611.869-52, daqui por diante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23072.004633/2011-18 (DLO/UFGM), e do processo nº 48000.000992/2012-43 (MME), relativos ao Pregão Eletrônico nº 055/2011, para Sistema de Registro de Preços, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFGM, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2012-MME, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os itens 16 (Cartão em PVC, autoadesivo, pré-impresso) e 17 (Cartão em PVC, autoadesivo, em branco) e acrescentar ao item 22 (Cartão Mifare, do tipo SmartCard sem contato em branco) a quantidade de 2.800 unidades, perfazendo, aproximadamente, uma supressão na ordem de 4,19%, para os itens 16 e 17, e um acréscimo de 14,22%, para o item 22, alterando o valor total do Contrato original no percentual aproximado de 10,03%, com fulcro no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterando, por conseguinte, às Cláusulas Sexta e Doze, que passam a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A presente contratação está estimada em R\$ 173.290,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais), a serem pagos através de Ordem Bancária do Banco do Brasil, para transferência para o Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta Corrente n.º 9386-6.

Parágrafo Primeiro - [...]

Parágrafo Segundo - [...]

Parágrafo Terceiro - [...]

Parágrafo Quarto - [...]

Parágrafo Quinto - [...]

Parágrafo Sexto - [...]

Parágrafo Sétimo - [...]

Parágrafo Oitavo - [...]

Parágrafo Nono - [...]

Parágrafo Dez - [...]

Parágrafo Onze - [...]

Parágrafo Doze - [...]

Parágrafo Treze - [...]

CLÁUSULA DOZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2013, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 2512221192000001, PTRES: 046806 e Natureza de Despesa: 339030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 30/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 8 de Abril de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO FURTUOSO
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

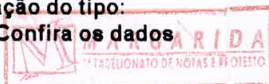
BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabela
Rua Emília Matilde Gressmann
Schmidt, nº 277 – Centro
Fone: (48) – 3086-8500
PALHOÇA – SANTA CATARINA
Herdário de Funcionamento das 9 às 18hrs



Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
CARLOS EDUARDO FURTUOSO.....
Que assina por AUTOMATIZA INDUS.E
COMER.DE EQUI.ELETR.OELETR.LTDA EPP
Palhoça, (SC), 08 de Maio de 2013

Em test. da Verdade
RHAYSA JANAINA DE M. R. SOUZA GUEDES
SCHEIDEMANTEL
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DBQ20627-YGH9. Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 2,25





**DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL**

2013	2014	TOTAL
13.095	15.715	28.810

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETRÓBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2013
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ROMEU DONIZETE RUFINO, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCOS AURELIO MADUREIRA DA SILVA, Diretor-Presidente da ELETRÓBRAS AMAZONAS ENERGIA - AmE.
 TESTEMUNHIAS: Aurélio Pavão de Farias, CPF: 942.505.708-78, Paulo Gonçalves Cerqueira, CPF: 302.296.426-91

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso que entre si celebraram a União, por intermédio do MME, e a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.
 PARTICIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, LUIZ ANTONIO CIARLINI DE SOUZA, e por seu Superintendente de Operação, SAULO CABRAL E SILVA, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETRÓBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
 DAS METAS
 ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2013	2014	TOTAL
3.557	5.400	8.957

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETRÓBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2013
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ROMEU DONIZETE RUFINO, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, LUIZ ANTONIO CIARLINI DE SOUZA, Diretor-Presidente e SAULO CABRAL E SILVA, Superintendente de Operação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO.
 TESTEMUNHIAS: Aurélio Pavão de Farias, CPF: 942.505.708-78, Paulo Gonçalves Cerqueira, CPF: 302.296.426-91

ESPÉCIE: Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso que entre si celebraram a União, por intermédio do MME, e a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.

PARTICIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, neste ato representada por seu Presidente, RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETRÓBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticadoc.html>, pelo código 00032013060400122

**DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL**

2011	2012	2013	2014	TOTAL
1.000	36.666	36.667	36.747	111.080

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETRÓBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ROMEU DONIZETE RUFINO, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO, Presidente e LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES, Diretor Administrativo Financeiro da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA.
 TESTEMUNHIAS: Aurélio Pavão de Farias, CPF: 942.505.708-78, Paulo Gonçalves Cerqueira, CPF: 302.296.426-91

SECRETARIA EXECUTIVA

**EDITAL Nº 6, DE 3 DE JUNHO DE 2013
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA torna público o resultado final da análise curricular e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e de nível médio para atuação na equipe que constituirá a Unidade de Gestão de Projetos (UGP) do "Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META".

1 DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Resultado final da análise curricular, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da análise curricular.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE LICITAÇÃO
 10006318, Aline de Castro Trindade, 5,80 / 10003059, Ana Francisca Figueiredo Dias, 11,50 / 10007668, Andre Assumpcao, 0,00 / 10000134, Antonio Carlos Acioy Filho, 5,80 / 10001325, Beatrice Brito Akumaou, 0,00 / 10001293, Carlos Antonio Miranda dos Santos, 0,00 / 10004184, Cires Guadalupe Guerreiro de Macedo, 0,00 / 10006635, Ciro Pinho Damasceno, 0,00 / 10005539, Cristiany Rodrigues Borges, 0,00 / 10007608, Edna Mayumi Murata Borges, 0,00 / 10007389, Eldo Elói Lopes, 0,00 / 10001491, Janete Roberta Oliveira Peixoto, 0,00 / 10004112, Joao Donato Borges de Souza, 0,00 / 10006851, Jose Alfredo Paiva Dezolt, 0,00 / 10003149, Jose Vitor Murad da Costa, 5,80 / 10000876, Kezia Christina Rodrigues Borges da Silva, 0,00 / 10001129, Liliane Fonseca Campos, 13,00 / 10005924, Livia Campos Dantas, 0,00 / 10001598, Luana Cinara Porto e Silva, 8,60 / 10001196, Lucianna Diehl Matte, 0,00 / 10002578, Madalena Aguiar Cardozo, 8,60 / 10007224, Marcio Carvalho de Oliveira, 0,00 / 10005357, Mayara Corbari, 0,00 / 10000071, Michelle Ferreira da Cunha, 0,00 / 10003246, Murilo Sergio Gomes da Silva, 0,00 / 10003777, Nadia Gonçalves de Oliveira, 8,60 / 10001571, Patricia Barcellos Pereira, 8,60 / 10006136, Rilei Medeiros Ribeiro, 0,00 / 10000139, Rochele Motta Worobiej, 0,00 / 10007807, Rodolfo Milhomem de Sousa, 5,80 / 10004845, Ronil Carlos da Silva Junior, 5,80 / 10007211, Rui Barbosa de Oliveira, 0,00 / 10001247, Valeria Luiza Nicolí Arguello Mello, 8,60 / 10006445, Wanda Maria Pettinati Homem de Brittencourt, 0,00.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA FINANCEIRO
 10001884, Bruna Aparecida da Silva Oliveira, 0,00 / 10005737, Caio Lustosa Mascarenhas Sobrinho, 11,50 / 10001253, Helene Pereira Cavalcante Costa, 8,60 / 10000026, Julio Cesar Piffero de Siqueira, 5,80 / 10006642, Kamila Godoy Pinheiro, 8,60 / 10002633, Marcos Luciano Silveira Braga, 10,10 / 10000844, Marcus Vinicius da Costa Leite, 0,00 / 10006006, Mauro Pereira de Jesus, 0,00 / 10007134, Rogério da Silva Barbosa, 0,00.

1.1.3 CARGO 3: GERENTE DE PROJETO
 10000257, Alessandra Gonçalves Vieira, 1,50 / 10000464, Clarissa da Fonseca Feitosa, 0,00 / 10006042, Cristina Oliveira Roriz, 7,30 / 10000369, Daniela Aquino Rodrigues de Barros, 7,30 / 10006938, Fernando Portella Rosa, 0,00 / 10002394, Israel Serpa, 1,50 / 10007361, Lea Dantas Caldas, 8,60 / 10007445, Mara Lucia da Silva Maluenda, 0,00 / 10000127, Marta Santos da Silva Holanda Lobo, 0,00 / 10007318, Michelson Savio Herbst Moura, 11,50 / 10007322, Paulo Wanderson Moreira Martins, 0,00 / 10002691, Pedro Tomaz de Oliveira Neto, 0,00 / 10006903, Raissa de Jesus Ferreira, 0,00 / 10005957, Rogério Cerqueira Saraiva, 5,80 / 10004389, Wagner Silva Rizzo, 0,00 / 10000243, Wemerson Luis de Souza, 0,00 / 10000926, William de Freitas Lima, 0,00.

1.1.4 CARGO 4: GERENTE TÉCNICO DE PROJETO
 Não houve candidato aprovado.

1.1.5 CARGO 5: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 10007535, Douglas Andrade da Silva, 0,00 / 10001594, Eduardo Augusto Firmo Ribeiro, 0,00 / 10006952, Igor Dourado Reis Nobrega, 0,00 / 10006692, Paulo Edson de Almeida Barreto, 0,00.
 1.1.5.1 Resultado final da análise curricular do candidato que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da análise curricular.

10000210, Nathalia Maia Nogueira, 6,00.
 1.1.6 CARGO 6: ASSISTENTE FINANCEIRO

10000252, Deivison Rodrigues de Souza, 11,00 / 10004932, Evandilo Feitosa Rodrigues, 0,00 / 10000436, Leandro Nascimento Silva, 17,00 / 10000996, Luiz Pereira dos Santos, 0,00 / 10007812, Marcela Camara Roriz, 6,00 / 10000846, Marcus Vinicius da Costa Leite, 0,00 / 10005911, Mateus Martins Ferreira, 0,00 / 10007323, Paulo Wanderson Moreira Martins, 0,00 / 10003295, Roberto Liberatoscioli de Carvalho, 0,00 / 10004627, Thigo Boanerges Pereira Moslavas, 0,00.

2 DA CONVOCACÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica do candidato que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

2.1.1 BRASÍLIA/DF

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB) - Anexo II do Ambulatório - Medicina do Trabalho, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 16 de junho de 2013.

HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF).
 10000210, Nathalia Maia Nogueira.

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecederem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderá realizar a perícia e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 As vagas definidas no subitem 4.1 do edital de abertura do processo seletivo simplificado que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo simplificado ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na análise curricular estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MME_12_TEMPORARIO.

4.2 O CESPE/UnB não acarará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na perícia médica do candidato que se declarou com deficiência será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MME_12_TEMPORARIO, na data provável de 28 de junho de 2013.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 1/2013-MME

Nº do Contrato: 30/2012. Nº Processo: 48000.000992/2012-43. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME - CNPJ nº 37.115.383/0001-53. Contratada: Automatiza Indústria e Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda. - CNPJ nº 02.621.285/0001-03. Objeto: Supressão de 4,19% dos itens 16 e 17, e acréscimo de 14,22% para o item 22, alterando correspondendo a um acréscimo de 10,03% ao valor total do Contrato Original. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo: R\$ 15.800,00. Data de Assinatura: 08.04.2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.